



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 049/22 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu Artigo 17 Inciso IX, que consta as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS), entre elas identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional;

a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434/ 1997, revogando o Decreto 2.268 de 30 de Junho de 2268 de 1997;

a Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de Setembro de 2017, de GM/MS, que aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

a Portaria GM/MS nº 1.315, que normatiza o cadastramento de candidatos voluntários à doação de medula óssea e outros precursores hematopoiético, e estabelece os mecanismos destinados a organizar o fluxo de informações, de tipificação e cadastro de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME;

a Portaria GM/MS nº 844, de 02 de maio de 2012, que estabelece a manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

a Portaria GM/MS nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que altera os quantitativos estabelecidos anteriormente na portaria GM/MS nº 2.132, de 25 de setembro de 2013, para a manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

a Portaria GM/MS nº 342, de 10 de março de 2014, que regulamenta os critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

a necessidade de consolidar e qualificar o cadastramento de candidatos voluntários à doação de medula óssea e outros precursores hematopoiéticos, estabelecendo a divisão do teto estadual para novos cadastros de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a divisão do novo teto estadual para o cadastro de doadores de medula óssea no REDOME para a Hemorrede Pública do RS e para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

os Laboratórios de Imunologia e Histocompatibilidade, conforme o estabelecido no Anexo III da Portaria 1229, de 15 de junho de 2021.

§ 1º - A divisão do teto estadual do procedimento 05.01.01.001-7 – COLETA DE SANGUE EM HEMOCENTRO PARA EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE.

- Considerando a divisão populacional das macroregiões que são divididas entre Metropolitana, Serra, Norte, Missioneira, Regiões dos Vales, Centro-Oeste e Sul, conforme Anexo desta Resolução.

- Definindo uma porcentagem populacional de 0,056% por macrorregião para os exames de doador voluntário conforme teto da Portaria GM/MS nº 1229, de 15 de junho de 2021.

- A macrorregião dos Vales fica dividida entre o Hemocentro de Santa Maria e o Hemocentro Coordenador –HEMORGS.

- A macrorregião Centro-Oeste fica dividida entre Hemocentro de Santa Maria e Hemocentro de Alegrete, conforme região de abrangência.

- A macrorregião Missioneira fica dividida entre Hemocentro de Santa Rosa e o de Cruz Alta conforme região de abrangência.

- O Hospital de Clínicas de Porto Alegre com cadastro de doador no redome em coleta da macrorregião Metropolitana em apoio ao Hemocentro Coordenador.

- Considerando o número de doadores não aparentados, conforme Anexo desta Resolução.

- Considerando a distribuição atual dos doadores de medula óssea cadastrados no redome atualmente e necessidade de atualizar os cadastros de possíveis doadores de medula óssea com indivíduos entre 18 anos e 35 anos, e o cadastro conforme código 05.01.01.001-7 (CADASTRO DE DOADOR NO REDOME) de 6.439 coletas, para a Hemorrede Pública do RS segue conforme quadro abaixo:

05.01.01.001-7 COLETA DE SANGUE EM HEMOCENTRO PARA EXAME DE HISTOCOMPATIBILIDADE (CADASTRO DE DOADOR NO REDOME)		
CNES	HEMORREDE PÚBLICA DO RS	FÍSICO/ANO
2237768	HEMOCENTRO COORDENADOR -HEMORGS	1899
2223260	HEMOCS - HEMOCENTRO REGIONAL DE CAXIAS DO SUL	700
2237601	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	1300
2254107	HEMOCENTRO - PELOTAS	600
2254514	HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTA ROSA	320
2701162	NUCLEO DE HEMOTERAPIA DE CRUZ ALTA	160
2707934	HEMOPASSO - HEMOCENTRO REGIONAL DE PASSO FUNDO	700
3019020	HEMOESTE - HEMOCENTRO REGIONAL DE ALEGRETE	200
6140254	HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTA MARIA	560
	TOTAL	6.439



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 2º - A divisão do teto estadual do procedimento 05.01.01.005-0 – IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO APARENTADO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOIÉTICAS 1ª FASE (POR DOADOR TIPADO) de 6.439 exames, para os seguintes Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética conforme quadro abaixo:

05.01.01.005-0 IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO APARENTADO DE CTH 1ª FASE (POR DOADOR TIPADO)		
CNES	LABORATÓRIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE E IMUNOGENÉTICA	FÍSICO/ANO
2237601	HOSPITAL DE CLINICAS	4.540
2237253	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	1899
	TOTAL	6.439

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

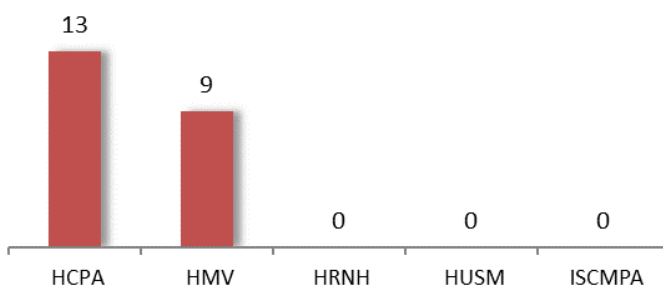


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 049/22 – CIB/RS

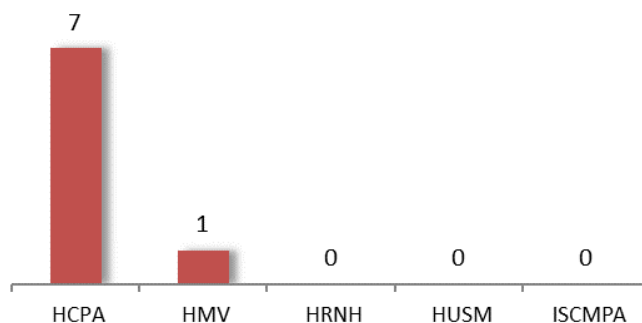
1. Transplantes de Medula Óssea com Doadores Não Aparentados, realizados no Rio Grande do Sul, por Hospital, de 2019 a 2021.

TMO Não Aparentado 2019



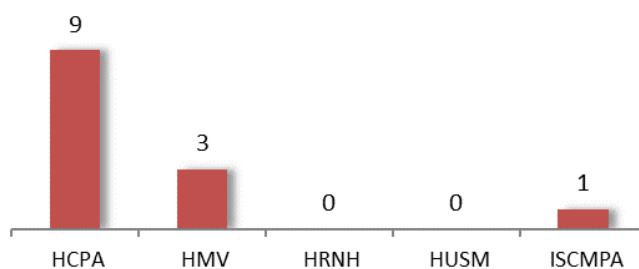
Fonte: Eq. transplantadoras do RS

TMO Não Aparentado 2020



Fonte: Eq. transplantadoras do RS

TMO Não Aparentado 2021



Fonte: Eq. transplantadoras do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

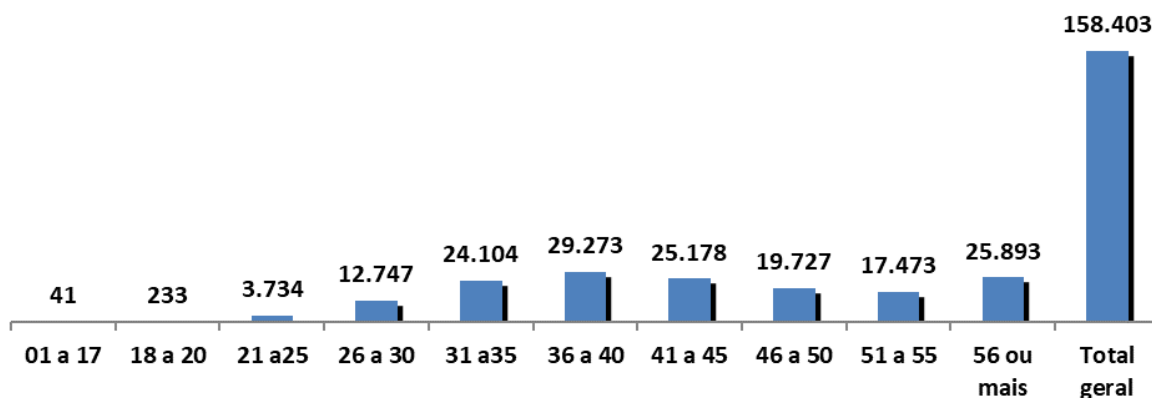
2. População do Rio Grande do Sul por Macrorregião de Saúde.

Macro Região	Total
CENTRO-OESTE	1.040.327
METROPOLITANA	5.079.443
MISSIONEIRA	856.324
NORTE	1.248.799
SERRA	1.252.455
SUL	1.070.845
VALES	918.437
Total	11.466.630

3. Doadores Voluntários de Medula Óssea, por faixa etária, cadastrados no Rio Grande do Sul por Macrorregião de Saúde, conforme informações do REDOME, em setembro de 2021.

Doadores Voluntários de Medula Óssea Cadastrados no Rio Grande do Sul por Macrorregião de Saúde e por Faixa Etária

Macrorregião Metropolitana

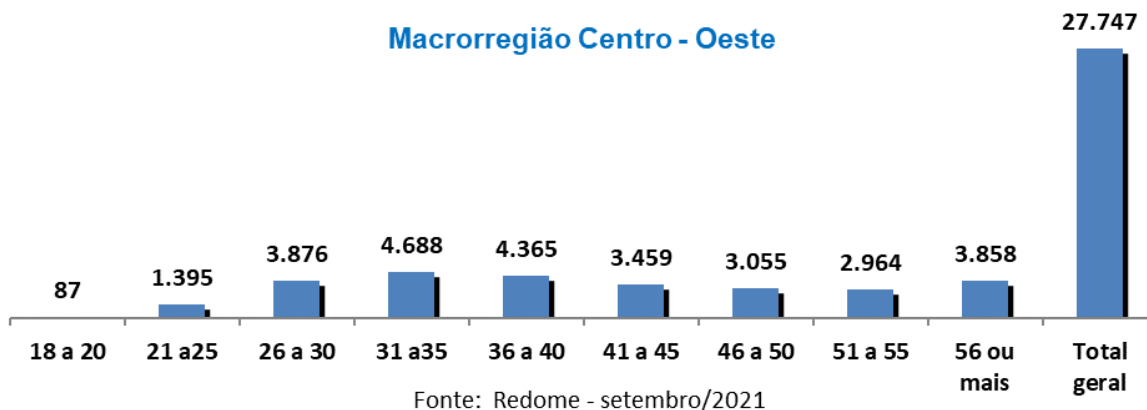


Fonte: Redome - setembro/2021

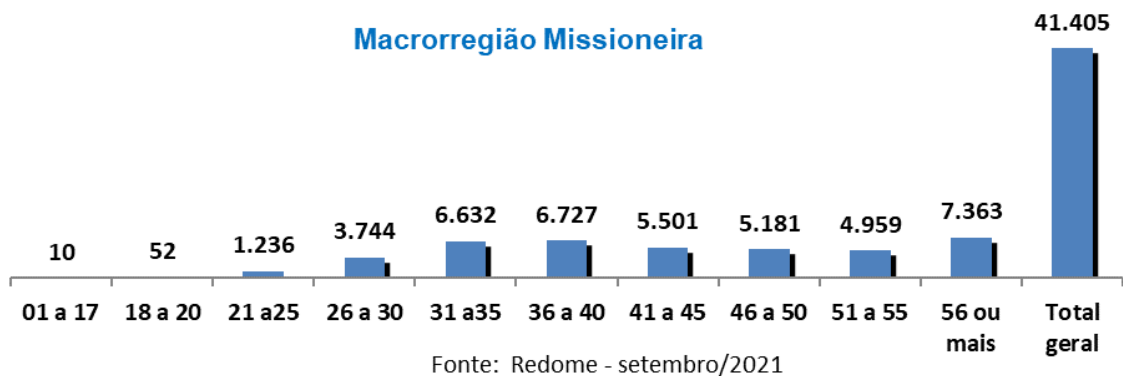


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Doadores Voluntários de Medula Óssea Cadastrados no Rio Grande do Sul por Macrorregião de Saúde e por Faixa Etária



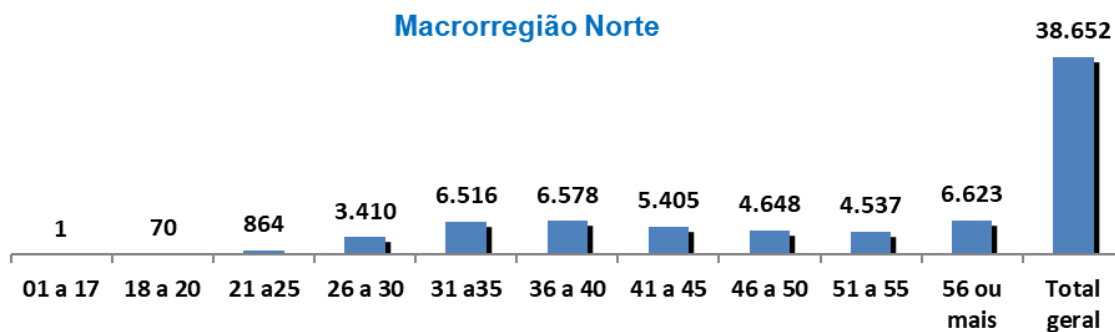
Doadores Voluntários de Medula Óssea Cadastrados no Rio Grande do Sul por Macrorregião de Saúde e por Faixa Etária





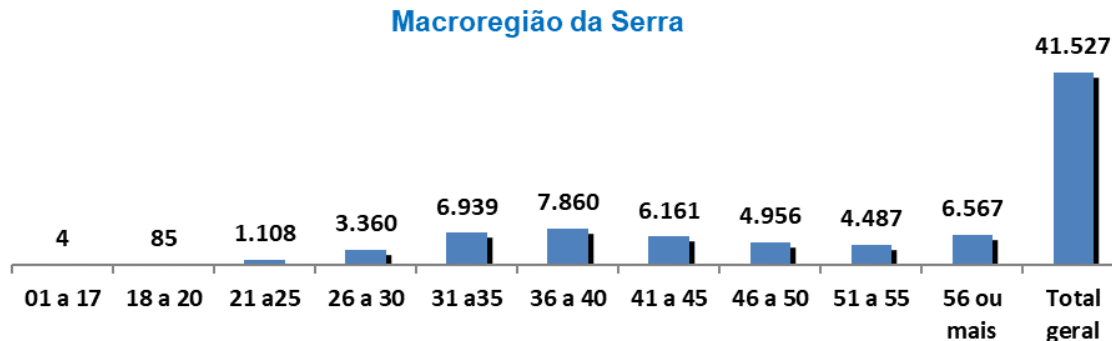
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Doadores Voluntários de Medula Óssea Cadastrados no Rio Grande do Sul por Macrorregião de Saúde e por Faixa Etária



Fonte: Redome - setembro/2021

Doadores Voluntários de Medula Óssea Cadastrados no Rio Grande do Sul por Macrorregião de Saúde e por Faixa Etária



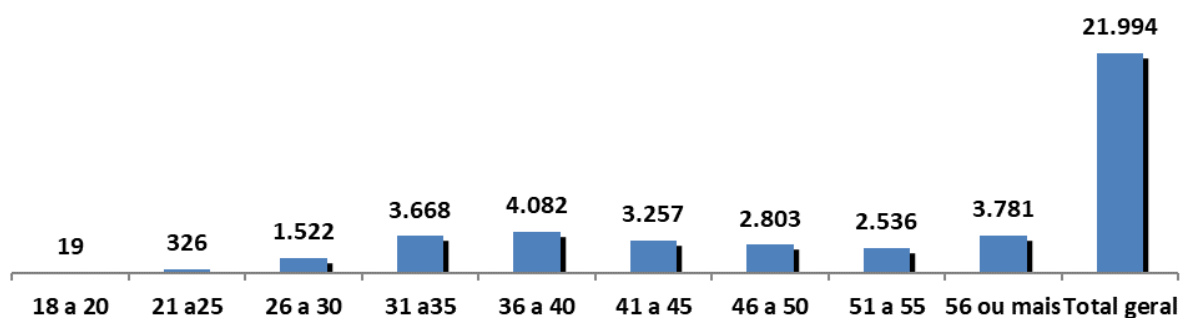
Fonte: Redome - setembro/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Doadores Voluntários de Medula Óssea Cadastrados no Rio Grande do Sul por Macrorregião de Saúde e por Faixa Etária

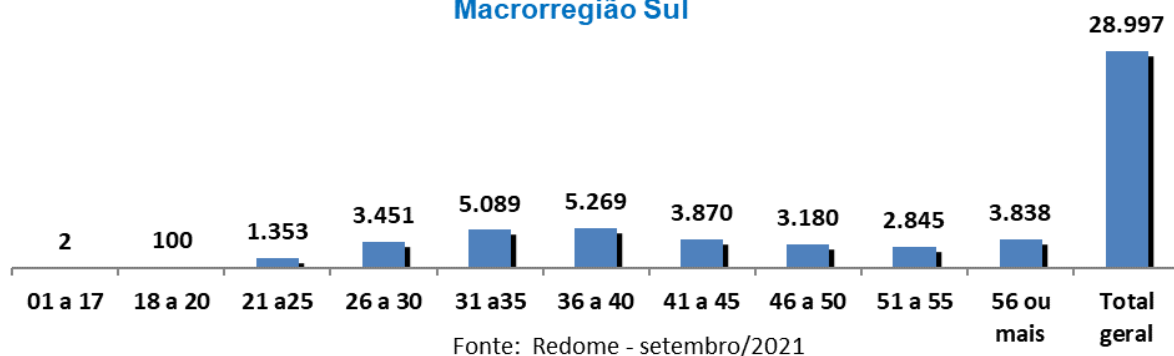
Macrorregião dos Vales



Fonte: Redome - setembro/2021

Doadores Voluntários de Medula Óssea Cadastrados no Rio Grande do Sul por Macrorregião de Saúde e por Faixa Etária

Macrorregião Sul



Fonte: Redome - setembro/2021